



# Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 575, DE 24 DE ABRIL DE 1.967.-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal - de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de R\$ 278,23 (duzentos e setenta e oito cruzeiros novos e vinte e três centavos), destinado ao pagamento de vantagens aos ex-funcionários srs. Octávio S. Erasmo e Herminio Bergamini, de agosto a dezembro de 1.966, e atribuído ao Serviço de Administração fazendária, observada a seguinte categoria econômica:-

| Código  | - função | - E s p e c i f i c a ç ã o                |
|---------|----------|--------------------------------------------|
| 323.082 | 9        | Encargos Gerais<br>Inativos.....R\$ 278,23 |

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância, observada a seguinte Categoria Econômica.

| Código  | - função | - E s p e c i f i c a ç ã o                                                                                                                         |
|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 311.103 | 4        | Gov. Adm. Geral - Serv. de Adm.<br>Repartições Subordinadas - Dir.<br>Pessoal - P. Civil - Item IV-P/<br>majoração de vencimentos(parca.)R\$ 278,23 |

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de abril de 1.967.

  
-Christovam Lima Guedes-  
Prefeito Municipal

  
-Nelson Raphaelini-  
Diretor Administrativo



# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 765, DE 1967

Projeto de Lei, 13/67.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças um crédito especial no valor de R\$ 278,23 (duzentos setenta e oito cruzeiros novos e vinte e três centavos) destinado ao pagamento de vantagens aos ex-funcionários srs. Otávio S. Brazão e Hermínio Bergamini, de agosto a dezembro de 1.966, e atribuído ao Serviço de Administração Fazendária, observada a seguinte categoria econômica:

| Código  | - | Função | - | Especificação                            |
|---------|---|--------|---|------------------------------------------|
| 323.082 |   | 9      |   | Encargos Gerais<br>Inativos.....R\$ 278, |

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de igual importância, observada a seguinte Categoria Econômica:

| Código  | - | Função | - | Especificação                                                                                                                                                        |
|---------|---|--------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 311.103 |   | 4      |   | Gov. Administração Geral<br>Ser. Adm. Repartições Subor-<br>dinadas<br>Diretoria-Pessoal-P. Civil<br>Item IVF/majoração de ven-<br>cimentos.<br>parcial.....R\$ 278, |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.